



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.794/2016
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento da própria saúde ao estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a estagiária de Nível Superior Paloma de Moraes Rocha licença de 60 (sessenta) dias para tratamento da própria saúde, no período de 19/08/2016 a 17/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2016, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício